

LEI Nº 733 DE 31.07.2017.
Autoria: Senhor Prefeito Municipal

Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar e da outras providencias.

O cidadão WILSON FERREIRA COSTA, Prefeito Municipal de Borá, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a CÂMARA MUNICIPAL aprovou e ele sanciona a seguinte Lei.

Art. 1º. Fica aberto na contabilidade pública municipal para o exercício de 2017, um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 548.000,00 (quinhentos e quarenta e oito mil reais) nos termos do art. 41 da Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1.964, desdobrado com a seguinte classificação orçamentária:

02	Poder Executivo		
02.01	Gabinete do Prefeito e Dependências		
02.01.01	Gabinete do Prefeito		
	041220002.2.003000 – Manutenção das Atividades do Gabinete		
	01 – Recurso do Tesouro		
	3.0.00.00.00 Despesas Correntes		
	3.3.00.00.00 Outros Serviços de Terceiros		
	3.3.90.00.00 Aplicações Diretas		
	3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica		
 R\$		15.000,00
	082440002.2.005000 – Manutenção do Fundo Social de Solidariedade		
	01 – Recurso do Tesouro		
	3.0.00.00.00 Despesas Correntes		
	3.3.00.00.00 Outros Serviços de Terceiros		
	3.3.90.00.00 Aplicações Diretas		
	3.3.90.30.00 Material de Consumo	R\$	15.000,00
	3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica		
 R\$		10.000,00
02	Poder Executivo		
02.02	Departamento de Administração e Finanças		
02.02.03	Secretaria		
	041220003.2.008000 – Manutenção do Setor de Secretaria		

01 – Recursos do Tesouro
 3.0.00.00.00 Despesas Correntes
 3.3.00.00.00 Outros Serviços de Terceiros
 3.3.90.00.00 Aplicações Diretas
 3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
 R\$ 120.000,00

02 Poder Executivo
 02.02 Departamento de Compras e Materiais
 02.03.02 Licitação e Contratos
 041220003.2.009000 – Manutenção do Setor de Materiais e Patrimônio
 01 – Recursos do Tesouro
 3.0.00.00.00 Despesas Correntes
 3.3.00.00.00 Outros Serviços de Terceiros
 3.3.90.00.00 Aplicações Diretas
 3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
 R\$ 20.000,00

02. Poder Executivo
 02.04 Departamento de Obras e Serviços Públicos
 02.04.02 Serviços de Estradas de Rodagem Municipal – SERM
 267820004.2.012000 – Manutenção das Estradas Municipais – SERM
 01 – Recursos do Tesouro
 3.0.00.00.00 Despesas Correntes
 3.3.00.00.00 Outros Serviços de Terceiros
 3.3.90.00.00 Aplicações Diretas
 3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
 R\$ 20.000,00

02 Poder Executivo
 02.05 Departamento de Educação e Cultura
 02.05.01 Educação Infantil
 123650005.2.014000 – Manutenção da Creche – Crianças de 0 a 3

anos

01 – Recursos do Tesouro
 3.0.00.00.00 Despesas Correntes
 3.1.00.00.00 Pessoal e Encargos Sociais
 3.1.90.00.00 Aplicações Diretas
 3.1.90.11.00 Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil
 R\$ 75.000,00
 3.1.90.13.00 Obrigações Patronais..... R\$ 20.000,00
 123650005.2.014000 – Manutenção da Creche – Crianças de 0 a 3

anos

01 – Recursos do Tesouro
 3.0.00.00.00 Despesas Correntes
 3.3.00.00.00 Outros Serviços de Terceiros

	3.3.90.00.00 Aplicações Diretas		
	3.3.90.36.00 Outros Ser viços de Terceiros – Pessoa Física		
 R\$		5.000,00
02	Poder Executivo		
02.05	Departamento de Educação e Cultura		
02.05.02	Ensino Fundamental		
	123610005.2.015000 – Manutenção do Ensino Fundamental		
	01 – Recurso do Tesouro		
	3.0.00.00.00 Despesas Correntes		
	3.1.00.00.00 Pessoal e Encargos Sociais		
	3.1.90.00.00 Aplicações Diretas		
	3.1.90.16.00 Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil		
 R\$		10.000,00
	123610005.2.015000 – Manutenção do Ensino Fundamental		
	01 – Recurso do Tesouro		
	3.0.00.00.00 Despesas Correntes		
	3.3.00.00.00 Outros Serviços de Terceiros		
	3.3.90.00.00 Aplicações Diretas		
	3.3.90.30.00 Material de Consumo R\$		40.000,00
	123610005.2.015000 – Manutenção do Ensino Fundamental		
	02 – Transferências e Convênios Estaduais - Vinculados		
	3.0.00.00.00 Despesas Correntes		
	3.3.00.00.00 Outros Serviços de Terceiros		
	3.3.90.00.00 Aplicações Diretas		
	3.3.90.30.00 Material de Consumo R\$		10.000,00
02	Poder Executivo		
02.06	Departamento de Esportes, Lazer e Turismo		
02.06.01	Esportes Lazer e Turismo		
	278120008.2.022000 – Manutenção das Atividades Esportivas, lazer e Turismo		
	01 – Recurso do Tesouro		
	3.0.00.00.00 Despesas Correntes		
	3.3.00.00.00 Outros Serviços de Terceiros		
	3.3.90.00.00 Aplicações Diretas		
	3.3.90.36.00 Outros Ser viços de Terceiros – Pessoa		
Física..... R\$		5.000,00
	3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa		
Jurídica..... R\$		10.000,00


02	Poder Executivo		
02.07	Departamento de Saúde		
02.07.01	Fundo Municipal de Saúde		
	103010009.2.023000 – Manutenção das Atividades da Saúde		
	01 – Recurso do Tesouro		
	3.0.00.00.00 Despesas Correntes		
	3.3.00.00.00 Outros Serviços de Terceiros		
	3.3.90.00.00 Aplicações Diretas		
	3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica		
 R\$	100.000,00	
	103010009.2.024000 – Manutenção das Atividades do Piso de Atenção Básica – PAB		
	5 – Transferências e Convênios Federais – Vinculados		
	3.0.00.00.00 Despesas Correntes		
	3.1.00.00.00 Pessoal e Encargos Sociais		
	3.1.90.00.00 Aplicações Diretas		
	3.1.90.11.00 Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil		
 R\$	16.000,00	
	3.1.90.13.00 Obrigações Patronais..... R\$	4.000,00	
	103050009.2.028000 – Manutenção da Vigilância Epidemiológica e Ambiental		
	5 – Transferências e Convênios Federais – Vinculados		
	3.0.00.00.00 Despesas Correntes		
	3.1.00.00.00 Pessoal e Encargos Sociais		
	3.1.90.00.00 Aplicações Diretas		
	3.1.90.11.00 Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil		
 R\$	35.000,00	
	3.1.90.13.00 Obrigações Patronais..... R\$	8.000,00	
02	Poder Executivo		
02.08	Departamento de Assistência Social		
02.08.01	Fundo Municipal de Assistência Social		
	082440010.2.029000 – Manutenção do Fundo de Assistência Social		
	01 - Tesouro		
	3.0.00.00.00 Despesas Correntes		
	3.3.00.00.00 Outros Serviços de Terceiros		
	3.3.90.00.00 Aplicações Diretas		
	3.3.90.30.00 Material de Consumo R\$	10.000,00	

Art. 2º. O recurso necessário para o disposto no artigo 1º desta Lei, serão os provenientes do Superávit Financeiro de exercício anterior no valor de R\$ 548.000,00 (quinhentos e quarenta e oito mil reais).

Art. 3º. Em face do que trata o art. 1º desta lei, fica autorizada, a alteração ou inclusão dos anexos: II e III no plano plurianual – PPA 2014/2017 aprovado pela Lei Municipal nº 657 de 03 de dezembro de 2013 e V e VI na Lei de Diretrizes orçamentárias - LDO para 2017, aprovados pela Lei Municipal nº 717 de 08/06/2016 com as posteriores alterações.

Art. 4º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Borá, 31 de julho de 2017.



WILSON FERREIRA COSTA
PREFEITO MUNICIPAL

Registrada nesta Secretaria em livro próprio, na data supra e publicada por edital afixado em lugar público de costume.

EDNA MARIA PAVANELI BERTO
SECRETÁRIA